

EMATER

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
-EMATER-AC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023/EMATER
Processo SEI nº 0035.010277.00054/2022-96
Considerando o MEMORANDO Nº 13/2023 - EMATER - DIRAF
(7714554) e demais documentos constantes no processo em epígrafe,
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto
é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação
tipo refeição self-service, para os servidores da EMATER/ACRE que
estarão trabalhando na Feira Agropecuária EXPOACRE 2023, no valor
total de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), com
observância ao art. 24, II, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em consonância
ao PARECER Nº 22/2023/EMATER - ASJUR/EMATER - PRES
(7803023) datado de 25 de julho de 2023, que opinou pela possibilidade
da presente contratação direta por dispensa de licitação.
Dessa forma, fica autorizada a contratação da empresa WILLIAN GO-
MES BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 42.135.767/0001-78, situada na
Alameda Antonio Pessoa Juca, nº 863, Bairro Tancredo Neves, CEP
69921-794, Cidade Rio Branco - Acre, no valor total de R\$ 4.860,00
(quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de
Trabalho: 32930000 - Apoio ao Crédito Rural Sustentável - Natureza de
Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (41 - Fornecimento de alimentação); Fonte de Recursos: 100.
Publique-se.
Rio Branco - Acre, 25 de julho de 2023.

Rynaldo Lúcio dos Santos
Diretor Presidente da EMATER/AC
Decreto nº. 779-P/2023

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

"PORTARIA Nº096/2023

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Rozeno da Silva Melo, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

CONSIDERANDO O Memorando/CMA/Nº 164/2023 da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), em nome da servidora Andriani Fatima Cucchi, a conta da dotação: Programa de Trabalho 01.031.0100.2001.0000 (Manutenção das Atividades Legislativas) e elemento de despesas 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), para aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidade da Casa de Leis, no valor de R\$194,00 (cento e noventa e quatro reais), conforme documentos anexo, aplicáveis no período de 90 (noventa) dias, contados da data da disponibilização do recurso, estando o mesmo obrigado a prestar contas até o 5º dia útil, após o final do prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Acrelândia - AC, em 26 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 100 DE 26 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor do vereador James Mourão do Nascimento, tendo em vista seu deslocamento ao município de Rio Branco/AC, para participar de uma agenda na Associação dos Municípios do Acre (AMAC), para tratar assunto referente a construção do novo prédio do Poder Legislativo deste município. No dia 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 11 de julho de 2023.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Câmara Municipal de Bujari - Acre, 26 de julho de 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Espécie: Contrato nº 011/2023.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI-NUCLEO REGIONAL DO ACRE, CNPJ nº 02.373.341/0001-38

Objeto: FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO NAS ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR. Objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, com valor de R\$ 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e INSTITUTO EUVALDO LODI-NUCLEO REGIONAL DO ACRE, CNPJ nº 02.373.341/0001-38 pela CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 24 de julho de 2023.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 851 DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominar nome de prédio público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica denominado o nome TRAZIBIO SALMENTO, o Mercado dos Colonos, que será construído na Avenida Paraná em frente à Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 26 de julho de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

LEI DE Nº 852 DE 26 DE JULHO 2023.

"Dispõe sobre denominar nome de prédio público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica denominado o nome SUDÁRIO VICENTE FERREIRA, o Galpão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que está sendo construído na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 26 de julho de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº033/2023

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ (meia) diária em nome da Servidora ANA FLÁVIA CAMURÇA